



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**

Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Érica Jaqueline Schweter Antunes**

Secretária de Educação e Cultura

**Ricardo Alves da Silva**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**João Antônio da Silva Pereira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alírio José Bacca**

Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**

2º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Secretária

**Marcelo da Costa**

Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**

Vereador

**André Ricardo dos Anjos**

1ª Vice-Presidente

**Almira Conelheiro Alves Souza**

1º Secretária

**Airton Antonio Schwantes**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 618, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 032/2024, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ELIENAI RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professora, matrícula 881, Resolve:

### AVERBAR

**Art. 1º** Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 12001070.1.00249/24-1, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- MUNICIPIO DE CASSILANDIA** 04/04/1994 a 30/12/1994, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 27 dia(s);

- MUNICIPIO DE CASSILANDIA** 01/02/1995 a 20/12/1995, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 20 dia(s);
- MUNICIPIO DE CASSILANDIA** 01/04/1996 a 20/12/1996, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 20 dia(s);
- AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL** 30/07/2001 a 28/08/2001, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 29 dia(s);
- AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL** 31/08/2001 a 23/12/2001, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 23 dia(s);
- AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL** 25/02/2002 a 05/07/2002, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 11 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 1.135 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 01 Mês(es) e 10 Dia(s), conforme informado acima.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 225/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** – CNPJ/MF sob N.º 28.371.044/0001-47 / **Max Move Comércio de Móveis e Transportes Ltda** – CNPJ/MF nº 03.963.184/0001-83

\*Processo Administrativo: \* Pregão Eletrônico – 387/2024 Carona nº. 096/2023

\*Objeto: Contratação empresa, por adesão a ata de registro de preços nº 529/2024, Pregão Eletrônico nº 11.125/2023, visando o fornecimento de mobiliário para uso na Cinemateca, Biblioteca e Projeto Música e Arte de Chapadão do Sul/MS.

\*Data da Assinatura: 12/08/2024.

\*Prazo Contratual: 12/08/2024 a 31/12/2024.

\*Valor: R\$ 158.300,40.

\*Dotação: 02.30.03 - 13.392.0009.2025 - 1.501.0000 - 4.4.90.52 - Ficha: 356

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: **Érica Jaqueline Schweter Antunes** – Gestora do FMC / Francisco Elenilton de Moura Mendes – Contratada.

**RATIFICO** o presente contrato.

**Érica Jaqueline Schweter Antunes**  
Gestora do FMC

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 225/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** – CNPJ/MF sob N.º 28.371.044/0001-47 / **Max Move Comércio de Móveis e Transportes Ltda** – CNPJ/MF nº 03.963.184/0001-83

\*Processo Administrativo: \* Pregão Eletrônico – 387/2024 Carona nº. 096/2023

\*Objeto: Contratação empresa, por adesão a ata de registro de preços nº 529/2024, Pregão Eletrônico nº 11.125/2023, visando o fornecimento de mobiliário para uso na Cinemateca, Biblioteca e Projeto Música e Arte de Chapadão do Sul/MS.

\*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, a servidora **Wellen Paula da Silva Oliveira e Marcelo Henrique Brina Camilo** para fiscal substituto, para Gestão do Contrato, o servidor **Ademir**

**José Alderete Portella e Elton Luís Gomes** para gestor substituto, provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 12/08/2024.

\*Assinam: **Érica Jaqueline Schweter Antunes** – Gestora do FMC / Wellen Paula da Silva Oliveira – Fiscal do Contrato / Marcelo Henrique Brina Camilo – Fiscal Substituto / Ademir José Alderete Portella – Gestor do Contrato / Elton Luís Gomes – Gestor Substituto.

**Érica Jaqueline Schweter Antunes**  
Gestor do FMC

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 251/2024

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **BRESCHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA –ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.859.453/0001-00**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2024.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 253/2024

A **Prefeitura Municipal**, vem por meio deste convocar a empresa **SOS VET CLINICA VETERINARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.886.674/0001-78**, para assinatura da contratação pública.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 252/2024

A **Prefeitura Municipal**, vem por meio deste convocar a empresa **ARIANE DA COSTA ALVES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.249.931/0001-84**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 356/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024, Registro de Preços nº 045/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório as empresas: Laticínios Maria Eireli – CNPJ: 29.994.980/0001-77, no valor de R\$ 201.139,67 (duzentos e um mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos). Neivani de Carli - ME – CNPJ: 02.839.592/0001-65, no valor de R\$ 367.085,60 (trezentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total da licitação é de R\$ 568.225,27 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 14 de agosto de 2024

**JOÃO CARLOS KRUG**

Chefe do Poder Executivo Municipal  
Autoridade Superior

## AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, visando a aquisição (com instalação) de toldos destinados ao Centro Aquático Municipal, em atendimento a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:**  
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**

Agente de Contratação  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, visando o Registro de Preços para futuras aquisições por sistema de consignação e comodato de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas e não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias no Hospital Municipal de Chapadão do Sul, por um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2024.

**Lana Letícia Borges**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023

## AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais, Equipamentos, Ferramentas e Tintas para sinalização de vias urbanas, em atendimento ao Departamento Municipal de Trânsito

- DEMUTRAN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos de Chapadão do Sul – MS.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **11 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024**

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 196/2023, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

**Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamento destinado ao paciente: M. A., conforme autos: 0801357- 91.2024.8.12.0046, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS  
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**  
Processo Administrativo Nº 374/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI  
Data de Publicação: 18/07/2024 09:36:18

|                               |                        |                         |                        |                    |            |
|-------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------|------------|
|                               |                        |                         |                        | TOTAL DO PROCESSO: | 564.000,00 |
| NAK BRASIL LTDA               |                        |                         |                        | 54.812.818/0001-38 | 564.000,00 |
| LOTE 1                        | Quant.: 1              | Num: 139                | Lance: 188.000,00      | Total: 564.000,00  |            |
| Item: 1                       | Unidade: UN            | Marca: Ford             | Modelo: Ranger XL      |                    |            |
| Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO |                        |                         |                        |                    |            |
| Quantidade: 3                 | Val. Ref.: 266.898,245 | Valor Unit.: 188.000,00 | Total Item: 564.000,00 |                    |            |

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de Veículos Automotores Novos (Zero Quilômetro), tipos Pick-Ups, para uso da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos.  
Ficam declaradas vencedoras as empresas: Nak Brasil Ltda – CNPJ: 54.812.818/0001-38, no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). O valor total da licitação é de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 17, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe da Aprovação de porcentagens de valores a ser rateado considerando a Resolução n. 204/SES/MS, de 26 de abril de 2024 aderida pelo Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia ordinária realizada online no dia 08 agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -APROVADO o rateio dos valores que será de cinquenta por cento (50%) para os médicos cirurgiões, trinta por cento (30%) para os médicos anestesiologistas e Vinte por cento (20%) para o Hospital de Chapadão do Sul. Considerando a adesão da Resolução nº 204/SES/MS, de 26 de abril de 2024, que aprova, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, os protocolos de atenção a casos de coledolitíase e suas complicações, apendicite aguda e pneumonia entre Estado/Município. (em anexo os valores que serão repassados pelo estado por uma delas)

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 08 agosto de 2024.

**Rodrigo Moraes Gamba**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 999853482  
E-mail: [cmscha@hotmail.com](mailto:cmscha@hotmail.com)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico n. 11.480

2 de maio de 2024

Página 20

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 204/SES/MS

26 DE ABRIL DE 2024.

Aprova, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, os protocolos de atenção a casos de coleditiase e suas complicações, apendicite aguda e pneumonia incluindo diretrizes clínicas e diagnósticas, parâmetros de encaminhamento, sugestão de lugar adequado para tratamento, e estabelece critérios para adesão.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme determina a Constituição Federal de 1988; Considerando a NOAS-SUS 01/2001 que fortalece a regionalização em saúde como marco fundamental para a consolidação dos princípios de universalidade, equidade no acesso e integralidade da atenção na implementação do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e seu anexo I, que trata das Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS; Considerando a necessidade de estabelecer uma linha assistencial aos casos de coleditiase, apendicite aguda e pneumonia comunitária.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, os protocolos de atenção a casos de coleditiase e suas complicações, apendicite aguda e pneumonia incluindo diretrizes clínicas e diagnósticas, parâmetros de encaminhamento, sugestão de lugar adequado para tratamento, e estabelece critérios e incentivo financeiro para adesão

**Parágrafo Único.** A adesão ao protocolo poderá ser realizada pelos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º desta resolução.

**Art. 2º** Caberá aos estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS, realizarem adesão aos protocolos de coleditiase e suas complicações, apendicite aguda e pneumonia comunitária, apresentando a "Declaração de Adesão" assinada pelo gestor municipal e diretor(a) ou cargo correspondente de cada estabelecimento conforme modelo constante no ANEXO I desta resolução e encaminhar para o e-mail [regionalizams@gmail.com](mailto:regionalizams@gmail.com) no prazo de cinco (5) dias úteis a contar da data desta publicação.

**§1º** As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS serão publicadas em Resolução Estadual no Diário Oficial.

**Art. 3º** Para adesão ao protocolo de coleditiase e suas complicações (ANEXO III) e ao protocolo apendicite aguda (Anexo IV), o estabelecimento de saúde deverá oferecer Atendimento às Urgências e Emergências 24h, incluindo anestesista, cirurgiões, estrutura diagnóstica e recursos tecnológicos mínimos e indispensáveis - propedêuticos e/ou terapêuticos - para o atendimento especializado das urgências/emergências.

**§1º** A estrutura diagnóstica e recursos tecnológicos mínimos para atendimento especializado das urgências/emergências 24 horas são:

- I - Análises Clínicas Laboratoriais
- II - Eletrocardiografia (Eletrocardiograma)
- III - Radiologia Convencional
- IV - Centro Cirúrgico
- V - Eventualmente Ultrassonografia e/ou Tomografia.

**§2º** Todos estabelecimentos de saúde que são classificados pela portaria GM 2048/2022 a partir do tipo I estão aptos a receber pacientes com pneumonia comunitária.

**§3º** Para adesão ao protocolo de coleditiase e suas complicações (ANEXO III) e ao protocolo apendicite aguda (Anexo IV), o estabelecimento de saúde deverá oferecer sistema de informática com rede de internet compatível e laboratório de análises clínicas para realização de exames básicos.

**Art. 4º** Os procedimentos cirúrgicos/clínicos realizados pelos estabelecimentos aprovados nos termos desta resolução serão remunerados por meio de tabela diferenciada de Incentivo Estadual, como segue:



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.310 |

Quinta-feira | 15 de Agosto de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico n. 11.480

2 de maio de 2024

Página 21

| Código         | PROCEDIMENTOS                      | VALOR DIFERENCIADO |
|----------------|------------------------------------|--------------------|
| 04.07.03.002-6 | COLECISTECTOMIA                    | R\$ 3.886,00       |
| 04.07.03.003-4 | COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA | R\$ 3871,00        |
| 04.07.02.003-9 | APENDICECTOMIA                     | R\$ 1.617,00       |
| 04.07.02.004-7 | APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA  | R\$ 1.642,00       |
| 03.03.14.015-1 | TRATAMENTO DE PNEUMONIAS           | R\$ 1.747,26       |

**§1º** O acompanhamento e o controle serão de responsabilidade de cada componente do Controle, Avaliação e Auditoria, conforme a gestão das unidades executoras.

**§. 2º** Os estabelecimentos que não cumprirem os critérios estabelecidos nesta Resolução, serão excluídos do protocolo de referência .

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>